



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3747/1991

Ementa

DENOMINA "PRAÇA MAESTRO ELIAS CAVEDAL" A ÁREA PÚBLICA SITUADA NA RUA VÁRZEA PAULISTA, ENTRE AS ALAMEDAS ETIÓPIA E URUGUAI, NO BAIRRO AGAPEAMA.

Data da Norma

24/06/1991

Data de Publicação

28/06/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5413/1991 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 02/07/1991

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - praças

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Histórico de Alterações

Data da Norma

13/03/1992

Norma Relacionada

[Lei nº 3897/1992](#)

18/05/1992

[Lei nº 3930/1992](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 9207-1/91-

LEI Nº 3.747, DE 24 DE JUNHO DE 1.991

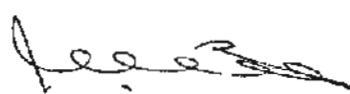
Denomina "Praça Maestro ELIAS CAVEDAL" a área pública situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópias e Uruguai, no Bairro Agapeama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça Maestro ELIAS CAVEDAL" a área pública situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópia e Uruguai, no Bairro Agapeama.

Parágrafo único. A planta indicativa da localização fica - fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro-dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.



MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

